



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.223/92  
=====

CONCEDE SUBVENÇÃO AO SR. VICENTE MOSCIARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL ' DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a presente Lei:

Artigo 1º.- Fica concedida uma subvenção no valor de CR\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) ao SR. VICENTE MOSCIARO que necessita Tratamento de Saúde em Campinas - SP.

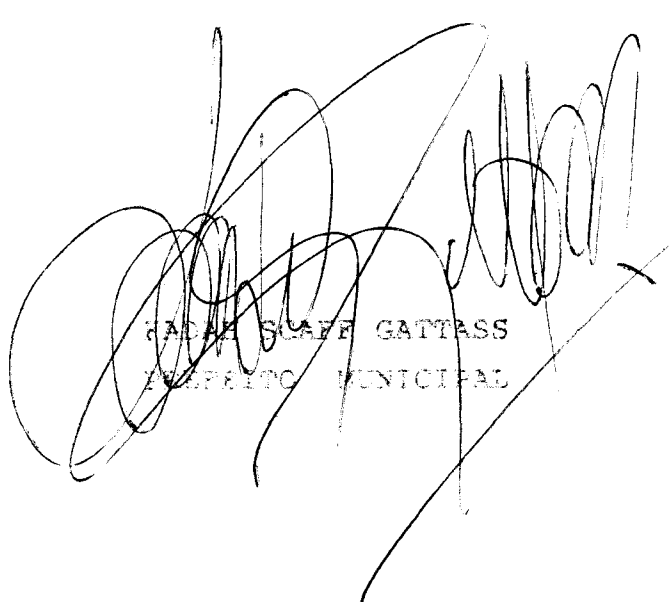
ARTIGO 2º.- A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei ' será concedida de uma só vez, a título de doação.

ARTIGO 3º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

23 de Junho de 1.992.



RAFAEL SCAFF GATTASS  
PREFEITO MUNICIPAL